



JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal de Juiz de Fora a presente proposição que, considerando o seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social, dispõe sobre a alteração da Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986, classificando como ZC3 - Zona Comercial 3 a rua que menciona.

A proposta se justifica pelo fato de que o Legislativo precisa e deve se preocupar e observar todas as demandas oriundas da população municipal.

É cediço que nosso município está em constante expansão. E isto tem o condão de proporcionar uma importante crescente quanto à necessidade de ofertas de serviços e produtos. Tal projeto de lei busca corrigir um erro da legislação que não classificou esse trecho, de aproximadamente 800 m², permitindo, assim, medidas que fomentem o empreendedorismo local.

Dessa forma, procura-se ampliar o rol de atividades permitidas, no trecho que compreende o início da Rua Paracatu até a Rua Max Stephani, de modo a contribuir para a criação de novas formas de trabalho e postos de emprego no município, o que ganha contornos de extrema importância no cenário econômico atual.

Diante das razões acima expostas, espero contar com o apoio do Sr. Presidente e dos Ilustres Edis, que compõem esta Casa Legislativa, na aprovação desta proposição, tendo em vista, como já dito, seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social.

Palácio Barbosa Lima, 25 de maio de 2023.

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - PP

